

PROCESSO 23.0.000004614-0
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso Inovação e o Pensamento de Design

Projeto Básico Nº 81 / 2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para ministrar o curso **Inovação e o Pensamento de Design**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade híbrido (Presencial e Encontros Virtuais).

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Foi criado no Poder Judiciário Tocantinense o Comitê Gestor da Inovação e do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense (CGI/INTELECTUS-TO), com o objetivo de aprimorar as atividades deste Judiciário, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria com atores externos, orientado pelo art. 218 da Constituição Federal, pela Lei nº 10.973, de 2004, pelo Provimento nº 85 do Conselho Nacional de Justiça, de 2019, pelas Resoluções nº 325, de 2020, e 395, de 2021, e ainda pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O Comitê tem concentrado seus esforços na cooperação e eficiência operacional das metodologias ágeis e de recursos tecnológicos, propondo e coordenando as ações e projetos relacionados à inovação para melhoria dos índices de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público prestado.

A implementação da referida Política Pública tem como princípios a cultura da inovação, o foco no usuário da Justiça, a participação de magistrados(as) e servidores(as) numa visão multidisciplinar, a colaboração em rede de todos os setores do Tribunal, o desenvolvimento humano que permita a aquisição de novas competências para a solução de problemas complexos, a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, a sustentabilidade socioambiental, o desenvolvimento sustentável com a preservação da qualidade do meio ambiente alinhado-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 –, a desburocratização de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade e eficiência à prestação de serviços e a transparência de acesso a informações e dados produzidos pelo Poder Judiciário Tocantinense.

É pautado nesse escopo que será ministrado o curso Inovação e o Pensamento de Design que vem dialogar com magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense sobre as transformações rápidas do mundo, de forma volátil, incerta, complexa e ambígua. Esse diálogo será acerca da antecipação, adaptação, agilidade e inovação como competências essenciais para atender ao objetivo proposto pelo Comitê Gestor da Inovação e do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense (CGI/INTELECTUS-TO).

A proposta é mostrar como a neurociência tem trazido respostas para os desafios do século XXI, e assim capacitar magistrados(as) e servidores(as) do TJTO acerca do mindset que afeta a inovação. Os(As) participantes serão estimulados(as) a pensar sobre como a inovação transformacional pode aumentar os resultados e romper os desafios trazidos pelas novas tecnologias.

b. Por tratar-se de um curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **ZAO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como a **Professora Pós-Doutora Solange Gualberto da Mata Machado**, conforme proposta anexada aos autos.

c. A Professora **Solange Gualberto da Mata Machado** é Pós-Doutora em Neurociência Aplicada aos Processos de Inovação. Doutora e mestra em Inovação e Competitividade, pela FGC/SP. Especialista em Residência Doutoral, nas universidades: Yale University (USA), Technion University (Israel), Hitotsubachi University (Japão) e Remin University (China). Especialista em Empreendedorismo, pela Babson College (USA). CEO ADL Partner (França). Executive Director and Gerente Geral Câmara Americana de Comércio, Brasil Representative da US Chamber of Commerce. Diretora Executiva da Abividro, Axiom Corporation e Connectadas.com (site de comunidades femininas AL).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 46.292,58 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme proposta anexada (4852527), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

3.1.1 Capacitar magistrados(as) e servidores(as) do TJTO acerca do mindset que afeta a inovação, de modo que sejam estimulados(as) a pensar sobre como a inovação transformacional pode aumentar os resultados e romper os desafios trazidos pelas novas tecnologias.

3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Compreender os conceitos de Inovação e o Pensamento de Design;

3.2.2 Compreender o porquê de inovar, os tipos de inovação e quais são os processos de inovação a partir da cultura do pensamento de design;

3.2.3 Aprender conhecimentos sobre como o Pensamento de Design é usado no desenvolvimento de soluções;

3.2.4 Identificar, mapear mentores(as) internos(as) a partir de mentorias à distância para que estes possam orientar novos grupos no desenvolvimento de projetos;

3.2.5 Prototipar ideias e soluções pela exploração de desafios reais apresentados pelos(as) discentes do curso.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

4.1.1 O curso **Inovação e o Pensamento de Design**, refere-se à uma ação de formação continuada.

4.1.2 Será realizado para uma **turma** com total com **25 (vinte e cinco)** vagas.

4.1.3 Utilizar-se-á a **modalidade Híbrido** - Presencial: Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e Encontros Virtuais: Ambiente Virtual Acadêmico da Esmat (AVA).

4.1.4 **A Metodologia:** O referido curso ocorrerá de forma presencial nos dias 27 de fevereiro e 15 e 16 de março de 2023, e terá 5 mentorias virtuais com datas pré-agendadas, conforme cronograma exposto nos itens 9 e 15 do Projeto Pedagógico.

4.1.4.1 A proposta metodológica vem trazer um diálogo construtivo acerca do mindset sob o aspecto neurológico e traz reflexões acerca das pesquisas realizadas com empresas e indivíduos em relação ao seu impacto no desenvolvimento em soluções de inovação. Para tanto, a professora desenvolveu uma didática bastante singular que traz em suas bases os referenciais de metodologias ativas, estimulando assim a colaboração e a construção coletiva de conhecimentos.

4.1.4.2 As mentorias auxiliarão os mentorados no planejamento e execução de ações estratégicas e coerentes com os objetivos do Comitê Gestor da Inovação e do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense (CGI/INTELECTUS-TO).

4.1.4.3 À medida que alia a experiência prática ao conhecimento teórico adquirido em sala de aula nos encontros presenciais, dada a variedade da natureza dos problemas apresentados, ao interagir com os(as) discentes, a mentora irá proporcionar o surgimento de uma nova realidade sobre a Inovação e o Pensamento de Design, enriquecendo, assim, o aprendizado prático e sua aplicação no Poder Judiciário Tocantinense.

4.1.4.4 Os encontros presenciais serão desenvolvidos com as seguintes metodologias:

- Aula expositivo-dialogada;
- Trabalho em equipe;
- Formação de times e identificação dos desafios que serão objeto do programa de aplicação do pensamento de design;
- Formação de até 5 grupos para buscar novas soluções para os desafios identificados no TJTO;
- Identificação de mentores(as) internos(as) no TJTO para orientar os grupos nos desafios que surgirem no desenvolvimento dos projetos.

4.1.4.5 Os encontros virtuais serão desenvolvidos com as seguintes metodologias:

4.1.4.6 Cada mentoria terá 5 horas-aula e irá seguir uma linha de raciocínio prático no desenvolvimento das soluções, trabalhando com grupos individualizados, a partir da seguinte organização:

- Mentoria 1 – grupos individuais – mapear;
- Mentoria 2 – grupos individuais – explorar ecossistema;
- Mentoria 3 – grupos individuais – gerar ideias/solução;
- Mentoria 4 – grupos individuais – prototipar e teste;
- Mentoria 5 – Pitch final – apresentação das soluções.

4.1.4.7 Ao final das mentorias, os(as) discentes deverão apresentar as soluções que encontraram para o melhoramento da prestação jurisdicional no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no tange à inovação tecnológica.

4.1.4.8 Ressaltamos que a hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

4.1.5 Serem magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Gestão, indicados(as) pelo Comitê Gestor da Inovação e do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense (CGI/INTELECTUS-TO), no SEI nº 23.0.000003631-5.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Inovação em tecnologias; Processos de inovação; Pensamento de design

- 5.1.1. Por que inovar?;
- 5.1.2 Tipos de inovação;
- 5.1.3 Processo de inovação;
- 5.1.4 Cultura para inovação;
- 5.1.5 Pensamento de design – o que é e como será usado no desenvolvimento de soluções.

6. PÚBLICO ALVO

6.1 Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

7. CARGA HORÁRIA TOTAL

- 7.1 41 horas/aula
- 7.2 A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

8. DATA

8.1 Encontros Presenciais:

- **Dia 27 de fevereiro de 2023;**
- Matutino: Das 8h às 12h;
- Vespertino: Das 14h às 18h;
- **Dia 15 de março de 2023;**
- Vespertino: Das 14h às 18h;
- **Dia 16 de março de 2023;**
- Vespertino: Das 14h às 18h.

8.2 Encontros Virtuais:

- Vespertino: Das 12h às 17h;
- Mentoria 1 – Dia 3 de abril de 2023;
- Mentoria 2 – Dia 25 de abril de 2023;
- Mentoria 3 – Dia 15 de maio de 2023;
- Mentoria 4 – Dia 5 de junho de 2023;
- Mentoria 5 Pich Final – Dia 26 de junho de 2023.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Todos(as) os(as) inscritos(as) deverão participar das atividades a serem desenvolvidas durante o curso e constam em Edital específico;

5.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;

5.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.4 Os(As) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

5.5 Não haverá aferição de notas;

5.6 Haverá monitoramento de ensino levando em consideração que a carga horária é superior a 30 horas-aula;

5.7 A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, a professora e a metodologia aplicada;

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e redes sociais.

6. DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 46.292,58 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso na modalidade Híbrido (Presencial e Encontros Virtuais);

6.2 As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas serão por conta da contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

8.7 Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer suporte logístico à realização do curso;

9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

9.7 Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), customizado para acesso dos alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas;

10.2. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

10.3. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidora **Andréia Teixeira Marinho**, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente;

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

REV 01

Ajuste no nome dos gestores no Projeto Básico para: **Andréia Teixeira Marinho Barbosa e Amanda Emilene Arruda** – Cláusula 11, item 11.1.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 06/03/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 07/03/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4911013** e o código CRC **5616C0E5**.